



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 005 / 2025

Processo Administrativo: PMC.2020.00022806-74

Interessado Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 240/20

Termo de Contrato nº 132/20

Termos de Aditamento nº 002/22, 010/23, 229/24 e 286/24

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE** e **EXTINTORES BRASIL EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.835.574/0001-09, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 06 de janeiro de 2025.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de R\$ 256.734,52 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob o número abaixo, indicado no documento SEI nº 13285767, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000 08750 3.3.90.39 10.301.1004.4037 05.301-0007
- 087000 08750 3.3.90.30 10.301.1004.4037 05.301-0007



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada deixa de apresentar garantia complementar de adimplemento das condições aqui estabelecidas por já ter efetuado o recolhimento em dinheiro conforme documentos 4933364, 3092703, 7301078 e 9986312.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 de janeiro de 2025

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

JOAO ORIVALINO
HORTENSE:00213355833

Assinado de forma digital por JOAO
ORIVALINO HORTENSE:00213355833
Dados: 2025.01.07 11:46:50 -03'00'

EXTINTORES BRASIL EPP

Representante Legal:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2020.00022806-74

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 240/20

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: EXTINTORES BRASIL EPP

CONTRATO Nº 132/20

TERMOS DE ADITAMENTO Nº 002/22, 010/23, 229/24 e 286/24 e 005/25

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Zanella

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 753.123.018-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA: JOAO ORIVALINO

Assinado de forma digital por JOAO
ORIVALINO HORTENSE:00213355833

Dados: 2025.01.07 11:46:15 -03'00'

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

extbrasil@yahoo.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34